

EXTRATO CONTRATO Nº. 222/2023 - 3º TERMO ADITIVO
EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 00140/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: TRIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº:
36.021.620/0001-54
RESPONSÁVEL LEGAL: WISLLER PEREIRA MARTINS CPF Nº:
***.294.186-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL, ACRÉSCIMO E
DECRESCIMO DE QUANTITATIVOS, E ALTERAÇÃO DO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, I E IV C/C ARTIGO
58, I C/C ARTIGO 65, INCISO I, "A" E "B", TODOS DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$167.264,85 (CIENTO E SESSENTA E SETE MIL
E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E
CINCO CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6823-1-008-12-365-2002-449051-0701, 9915-
1-237-12-365-2002-449051-0702
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/2024 ATÉ 17/10/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/06/2024 ATÉ 30/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 219/2023 - 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA LICITACAO (ART.57 INCISO II) Nº: 00045/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMAEI
CONTRATADA: ALGARTELECOMS/ACNPJ Nº: 71.208.516/0001-
74
RESPONSÁVEL LEGAL: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
CPF Nº: ***.399.926-** E LUISA DE GOIS AQUINO – CPF Nº
***.470.836-**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, C/C §2º DO ARTIGO 57 E
ALÍNEA "D" DO INCISO II DO ARTIGO 65 C/C §8º DO ARTIGO 65
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL; REDUÇÃO DE PREÇOS EM 12,5% DO FISTEL
COMPOSTO POR TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO
– TFI E DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; ALTERAÇÃO
DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
VALOR: R\$ 958,80 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO
REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29416-2-401-4-122-7001-339040-1201
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2024 ATÉ 01/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 105/2023 - 2º TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 00900/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMO
CONTRATADA: BARBOSA AMORIM CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 09.127.210/0001-10
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSUEL ALEXANDRE PARENTES CPF
Nº: ***.684.408-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL; ACRÉSCIMO E
DECRESCIMO DE QUANTITATIVOS E DE SERVIÇOS; E
ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, I E IV C/C ARTIGO
58, I E ARTIGO 65, I, "A" E "B", TODOS DA LEI FEDERAL Nº
8.666/1993.
VALOR SUPRIMIDO: R\$147.790,33 (CIENTO E QUARENTA
E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E
TRES CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 37254-1-705-15-451-3008-449051-1301
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2024 ATÉ 13/09/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/05/2024 ATÉ 07/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

EXTRATO CONTRATO Nº. 107/2023 - 2º TERMO ADITIVO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº: 00900/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMO
CONTRATADA: BARBOSA AMORIM CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 09.127.210/0001-10
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSUEL ALEXANDRE PARENTES CPF
Nº: ***.684.408-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL; ACRÉSCIMO DE
QUANTITATIVOS E DE SERVIÇOS; E ALTERAÇÃO DO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, I E IV C/C ARTIGO
65, I, "A" E "B", TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
VALOR: R\$120.462,62 (CIENTO E VINTE MILE QUATROCENTOS
E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 37254-1-705-15-451-3008-449051-1301
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/07/2024 ATÉ 13/09/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/05/2024 ATÉ 07/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

ATOS DIVERSOS

SESURB

ERRATA 04/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 03/2024 DO PROGRAMA TÔ LEGAL.

O Município de Uberlândia, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, informa a seguinte retificação do Edital nº 02/2024, do Programa "Tô Legal", publicado em 04 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6827.

Na cláusula 44.5, onde se lia: "A homologação do resultado final será publicada no dia 03 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.", leia-se: "4.5 A homologação do resultado final será publicada no dia 05 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município

Uberlândia 04 de junho de 2024.

PAULO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SMCT

EDITAL SMCT Nº 7, DE 2024.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO NININHA ROCHA, DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 e inciso XII do artigo 20, ambos da Lei Complementar 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 13.635, de 25 de novembro de 2021 e, no artigo 4º da Portaria SMCT nº 010, de 28 de janeiro de 2022 e suas alterações, torna público o presente Edital, para Seleção de Propostas de Utilização do Cineteatro Nininha Rocha, do Centro Municipal de Cultura, para o período de setembro a dezembro de 2024, com base nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por finalidade:

1.1.1. Formular e supervisionar a execução da Política Municipal de Cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do governo e às aspirações da sociedade; e

1.1.2. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada.

1.2. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de espetáculos artísticos culturais de teatro, dança, música, audiovisual e eventos culturais diversos, para utilização do Cineteatro Nininha Rocha.

1.2.1. O Cineteatro Nininha Rocha é localizado no subsolo do Centro Municipal de Cultura, na Praça Prof. Jacy de Assis, s/n., Centro, em Uberlândia/MG, e é composto por um auditório com capacidade para 140 (cento e quarenta) lugares comuns e área com capacidade para até 10 (dez) cadeiras reservadas para pessoas com deficiência usuárias de cadeiras de roda, na falta destes poderão ser adicionadas até 10 cadeiras extras.

1.2.2. A seleção de propostas para este Edital é referente ao período de setembro a dezembro de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção de que trata este Edital:

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de 18 anos; e

2.1.2. Pessoas jurídicas regularmente inscritas.

2.2. Cada inscrito poderá apresentar no máximo 02 (duas) propostas de uso do Cineteatro Nininha Rocha, das quais cada uma poderá ser apresentada para até 03 (três) datas.

2.2.1. Ao escolher as datas pretendidas o proponente deverá apresentar, em campo próprio da inscrição, uma data reserva para cada data escolhida, a fim de que se não for selecionado para a primeira data pretendida o proponente tenha uma segunda opção onde poderá ser contemplado.

2.3. Serão aceitas propostas individuais ou coletivas.

2.3.1. No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 01 (um) representante enviará o requerimento de inscrição como responsável e o termo de autorização de uso será celebrado obrigatoriamente em seu nome.

2.4. As propostas de espetáculos para utilização do Cineteatro Nininha Rocha deverão:

2.4.1. atentar-se para as especificidades técnicas do espaço dispostas no anexo II deste edital, orientações da administração e regulamento do espaço;

2.4.2. ser apresentadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som e de infraestrutura existente no local;

2.4.3. no caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação, aluguel e montagem destes é de responsabilidade do proponente;

2.4.4. obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2024, conforme disponibilidade de datas dispostas no Anexo I deste edital.

2.4.4.1. Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

2.4.4.2. As propostas que não obedecerem ao calendário de datas serão desconsideradas.

2.5. É vedada a apresentação de propostas de espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. É vedada a participação neste Edital de:

3.1.1. membros da Comissão Julgadora das Propostas de Utilização do Cineteatro Nininha Rocha, que avaliarão as propostas inscritas neste processo de seleção;

3.1.2. servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Uberlândia, bem como seus cônjuges ou companheiros;

3.1.3. pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria os impedidos mencionados nos subitens 3.1.1 ou 3.1.2;

3.1.4. pessoa física ou jurídica que esteja em situação de irregularidade ou inadimplência, ou que não tenha apresentado a prestação de contas em contratos ou convênios celebrados com o Município de Uberlândia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico na plataforma/site www.prosas.com.br no período das 09 horas do dia 13 de junho de 2024 até às 17 horas do dia 27 de junho de 2024.

4.2. Para efetuar sua inscrição o proponente deverá acessar a plataforma www.prosas.com.br e realizar as seguintes ações:

4.2.1. Efetuar seu cadastro como “empreendedor”, caso ainda não possua tal cadastro na plataforma.

4.2.1.1. o inscrito e responsável pela proposta, deve ser obrigatoriamente, o “empreendedor” cadastrado na plataforma Prosas;

4.2.1.2. se o “empreendedor” cadastrado na plataforma Prosas for Pessoa Física, toda a documentação, bem como a inscrição deverá estar no nome dessa Pessoa Física cadastrada, sob pena de inabilitação;

4.2.1.3. se o “empreendedor” cadastrado na plataforma Prosas for Pessoa Jurídica, toda a documentação, bem como a inscrição deverá estar no nome dessa Pessoa Jurídica cadastrada, sob pena de inabilitação;

4.2.2. Clicar na guia “editais” da plataforma Prosas para acessar o link de inscrição deste Edital denominado: Edital SMCT nº 7/2024 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO NININHA ROCHA, DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024, e preencher todas as informações exigidas no formulário, bem como inserir nos campos específicos cópia digitalizada da documentação abaixo relacionada no formato PDF, sendo:

4.2.2.1. Currículo do proponente, grupo ou artista. Deverá ser enviado em PDF único o currículo a ser analisado e pontuado no item 5.4.2 deste edital e os devidos documentos comprobatórios.

4.2.2.2. Currículo do espetáculo/evento. Deverá ser enviado em PDF único o currículo a ser analisado e pontuado no item 5.4.1 deste edital e os devidos documentos comprobatórios.

4.2.2.3. O proponente poderá enviar material complementar que permita a compreensão e avaliação da proposta conforme sua amplitude artística, pela Comissão Julgadora das Propostas de Utilização do Cineteatro Nininha Rocha, como fotografias, vídeos, material de divulgação de outras edições, clipping etc.;

4.2.2.4. Cópia dos documentos pessoais do responsável pela proposta, sendo:

4.2.2.4.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF do proponente Pessoa Física, ou do representante legal no caso de Pessoa Jurídica;

4.2.2.4.2. Cartão CNPJ, no caso de pessoa jurídica, acompanhado da cópia do documento de identificação oficial e CPF do representante legal;

4.2.2.4.3. Comprovante de domicílio atualizado (datado há menos de noventa dias), do proponente Pessoa Física, ou do representante legal da Pessoa Jurídica, sendo válidos os seguintes documentos: cópia de conta de luz, água, gás, internet, tv por assinatura ou telefone, cópia de contrato de locação em que figure como locatário, ou cópia de correspondência com carimbo oficial dos Correios. Não serão aceitos para fins de comprovação boletos virtuais que não os citados anteriormente.

4.2.2.4.3.1. Caso o proponente resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar Declaração de co-residência – Anexo III deste Edital, emitida pelo responsável pela residência, declarando o compartilhamento da moradia, anexando documentos que atendam ao disposto no item 4.2.2.4.3.

4.2.2.4.3.2. A declaração de co-residência deverá ser assinada pelo declarante e deverá vir acompanhada de cópia do RG, CPF e comprovante de domicílio do declarante, responsável pela residência.

4.2.2.4.4. Certidão negativa de débitos municipais da cidade de Uberlândia, acessível pelo link: http://portalsiat.uberlandia.mg.gov.br/dsf_udi_portal/inicial.do?evento=montaMenu&acronym=CERT_NEG

4.3. No ato da inscrição, os proponentes, ao pleitearem uma data, deverão considerar, caso seja necessário, dias extras para montagem técnica e ensaio dos espetáculos, considerando o horário de funcionamento do teatro, pois esses não serão disponibilizados nas vésperas das apresentações com tal justificativa.

4.3.1. O período para utilização do espaço do Cineteatro Nininha Rocha, de que trata este edital, é das 13h às 22h, devendo todas as atividades referentes ao evento ser realizadas dentro deste período.

4.3.2. Não serão permitidos ensaios fora do dia e horário concedidos e fixados no termo de autorização de uso.

4.3.3. Para as datas extras destinadas à montagem do evento será realizada a cobrança do preço público do valor integral, por cada dia de utilização do espaço.

4.4. A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento e correto envio do formulário do Edital na plataforma/site www.prosas.com.br no prazo designado neste edital.

4.5. Durante o período de inscrição, os interessados que não tiverem acesso à internet ou que tiverem dúvidas, ou dificuldade para preenchimento do formulário poderão se dirigir ao Centro Municipal de Cultura de segunda à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas, localizado na praça Jacy de Assis, s/n, Centro.

4.6. A plataforma Prosas dispõe de suporte técnico através do e-mail suporte@prosas.com.br

4.7. As dúvidas relativas aos termos deste Edital deverão ser direcionadas para o e-mail cineteatronininha.rocha@gmail.com

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas, quais sejam:

5.1.1. avaliação e classificação;

5.1.1.1. habilitação;

5.1.2. seleção, de acordo com as datas disponíveis;

5.2. A avaliação será realizada por Comissão Técnica, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. A etapa de avaliação compreende a análise, pela Comissão Julgadora, dos projetos, de acordo com os critérios elencados no item 5.4. deste Edital, concorrendo entre si, inicialmente, as propostas que solicitarem datas em comum;

5.4. As propostas serão analisadas pela Comissão Julgadora, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
5.4.1. Histórico do espetáculo ou evento - O histórico do espetáculo ou evento será avaliado conforme:	0 a 10 pontos
5.4.1.1 Originalidade e inovação: projetos que, de forma criativa e diferenciada, fortaleçam a cena cultural da cidade, identifiquem lacunas do consumo cultural local e/ou que apontem para novas formas e formatos de experiência, fruição e apreciação artística.	5 pontos
5.4.1.2. Experiência prévia: Projetos consolidados que possuam histórico de apresentações, de público e crítica. Caso o projeto seja inédito, será considerado a relevância e coerência para que a estreia ocorra nesse espaço, tais como: projetos com pouco ou nenhum recurso financeiro; necessidades técnicas e estéticas equivalentes ao que o espaço oferece etc.	5 pontos
5.4.2. Currículo do grupo ou artista	0 a 10 pontos
Nenhum histórico ou currículo sem comprovação	0 pontos
Até 1 ano de atividade comprovada	1 ponto
Entre 1 e 4 anos de atividade comprovada	5 pontos
Entre 4 e 10 anos de atividade comprovada	8 pontos
Acima de 10 anos de atividade comprovada	10 pontos
5.4.3. Relevância cultural - Para avaliar a relevância cultural do projeto, será analisado:	0 a 10 pontos
5.4.3.1. Contribuição para a cultura local	3 pontos
5.4.3.2. Diálogo com a comunidade: Considerar projetos que promovam a participação e o envolvimento da comunidade	3 pontos
5.4.3.3. Inclusão e diversidade: Avaliar projetos que promovam a inclusão e a diversidade cultural, assim como a acessibilidade	4 pontos
TOTAL DE PONTOS	0 a 30 pontos

5.4.4. Os currículos enviados sem a devida comprovação serão pontuados com nota 0 (zero), tanto no item 5.4.1, quanto no item 5.4.2.

5.4.4.1. Serão aceitos a título de comprovação do currículo: folders, flyers, cartazes, programas, recortes de jornal, certificados, críticas especializadas, declarações e outros em que figure obrigatoriamente, de forma legível, o nome do proponente ou grupo e data com ano de realização. Prints de páginas da internet serão aceitos mediante envio, logo abaixo da imagem, do link para acesso à página original.

5.5. Serão observados ainda, para concessão das datas:

5.5.1. Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Regulamento do Cineteatro;

5.5.2. Disponibilidade de data na agenda de eventos do Cineteatro, concorrendo entre si as propostas que solicitarem datas em comum;

5.5.3. Coerência com o espaço físico;

5.6. A Comissão Técnica poderá aprovar propostas em datas diferentes das solicitadas como primeira ou segunda opção, caso haja disponibilidade de datas previstas sem candidatos aprovados para utilização.

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas solicitantes de uma mesma data, o desempate ocorrerá com base na ordem cronológica de data e horário de inscrição.

5.8. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para compor a comissão Técnica:

5.8.1. Anaísa Moreira Firmino;

5.8.2. Ananda da Costa Viana;

5.8.3. Aryadne Cristiny de Oliveira Amâncio;

5.8.4. Grasielle Aires da Costa Valentin;

5.8.5. Rosiane Aparecida Nogueira Martins.

5.9. Finalizada a etapa de avaliação e classificação as propostas passarão para a etapa de habilitação.

5.10. A etapa de habilitação será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e consistirá na triagem com verificação das condições de participação, regularidade no preenchimento dos formulários e conferência da documentação apresentada:

5.10.1. Constatando alguma irregularidade, o proponente será contatado via plataforma/site Prosas e notificado automaticamente por e-mail, quando lhe será oportunizado regularizar exclusivamente via plataforma Prosas, as pendências no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data do contato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais e acompanhar as atualizações de seu perfil na plataforma;

5.10.2. Para as inscrições que precisarem atualizar documentos durante a fase de habilitação, será considerada como data e hora de inscrição/ habilitação, aquelas em que o proponente atualizar a documentação necessária, ou seja, assim que a inscrição foi efetivamente habilitada.

5.10.3. Na hipótese de não cumprimento do disposto no item 5.10.1 deste Edital ou de esgotamento do prazo concedido sem manifestação, a proposta será declarada inabilitada e não passará para a próxima etapa;

5.10.4. Sanadas as irregularidades, o projeto será considerado habilitado e passará para a etapa de seleção.

5.11. A decisão da Comissão de Seleção constará no resultado da seleção a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

5.12. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Uberlândia, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

5.12.1. O recurso deverá ser realizado por meio da plataforma Prosas.

5.12.2. Os recursos serão julgados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o último dia da interposição.

5.12.3. Não havendo interposição de recursos, ou sendo estes julgados improcedentes, considerar-se-á definitivo e homologado o resultado publicado.

5.13. A Comissão Julgadora registrará em ata o processo e o resultado da seleção.

6. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO

6.1. Os selecionados deverão apresentar-se à Administração do Cineteatro Nininha Rocha, no período de 17 a 26 de julho de 2024, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, em horário previamente agendado, para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

6.2. O Termo de Autorização de uso do Cineteatro Nininha Rocha será elaborado conforme as normas de funcionamento vigentes à época da celebração do Termo.

6.3. O não comparecimento para assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido no item 6.1 deste Edital, implicará no cancelamento da data agendada para o espetáculo.

6.4. No caso de desistência ou impedimento legal do proponente, será dada prioridade para o próximo proponente classificado para a mesma data, quando houver.

6.5. O Termo de Autorização de Uso será celebrado obrigatoriamente em nome do proponente/empreendedor responsável pelo envio da proposta para realização do evento descrito e aprovado

neste edital. Não será permitida realização de evento distinto ao aprovado ou a celebração do termo de autorização em nome de terceiros.

7. DO PREÇO PÚBLICO

7.1. A utilização das instalações do Cineteatro Nininha Rocha está sujeita ao pagamento de preço público pela utilização diária, cujos valores serão os estabelecidos nas normas complementares de orientação interna e funcionamento do Cineteatro Nininha Rocha, conforme a Portaria SMCT nº 010, de 28 de janeiro de 2022 e suas alterações, sendo:

7.1.1. preço variável 1: 20% (vinte por cento) da bilheteria, ou R\$ 800,00 (oitocentos reais), caso o valor atingido seja inferior aos 20% (vinte por cento) estabelecidos, para os espetáculos de companhias, artistas e empresários de espetáculos de renome, nacional ou internacional, em turnê pela cidade; ou

7.1.2. preço variável 2: 10% (dez por cento) da bilheteria, ou R\$ 400,00 (quatrocentos reais), caso o valor atingido seja inferior aos 10% (dez por cento) estabelecidos, para os espetáculos realizados por grupos, artistas e empresários locais, e/ou regionais.

7.2. O valor do preço público cobrado pela utilização do Cineteatro Nininha Rocha deverá ser pago mediante guia de arrecadação municipal, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo após a realização do espetáculo, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias da respectiva emissão, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal e lotéricas.

7.3. O documento de arrecadação municipal (DAM) referente ao preço público cobrado pela utilização do Cineteatro Nininha Rocha, será emitido somente em nome do proponente/empreendedor o qual será o Autorizatório do termo de autorização de uso. Sendo o Autorizatório responsável pelo pagamento do DAM.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. O inscrito consente e concorda que a o Município tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

8.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do proponente com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

8.5. A inscrição implica em cessão ao Município de Uberlândia e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do direito de imagem para usar o trabalho em divulgação institucional, consideradas sua reprodução, transmissão por rádio ou emissão televisiva, retransmissão, comunicação ao público, veiculação em qualquer tipo de mídia e por qualquer meio ou processo existente.

8.6. A cessão do direito de imagem de que trata o item 8.1 implica em cessão gratuita dos direitos de veiculação, publicação e de edição, registrados em quaisquer outros tipos de suportes físicos, inclusive na internet, sobre o material ora enviado e disponibilizado para acesso universal, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações – Lei dos Direitos Autorais.

8.7. A cessão autoriza o tratamento gráfico adequado ao formato da publicação.

9. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. O selecionado declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, em especial a Lei Anticorrupção (Lei no 12.846/2013) e o Decreto Municipal no 18.389/2019, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, tanto por si quanto por

seus sócios, administradores e colaboradores, bem como a exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

9.2. As partes do contrato comprometem-se a manter uma conduta ética, honesta e transparente durante toda a vigência do contrato.

9.3. O selecionado assume as seguintes obrigações:

9.3.1. Não oferecer ou prometer vantagens indevidas a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

9.3.2 Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

9.3.3. Não empregar em nenhuma hipótese trabalho análogo à escravidão. O trabalho infantil somente será permitido a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

9.4. O selecionado tem a obrigação de comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, por escrito, caso tome conhecimento de algum pagamento impróprio realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br, e no Prosas, os quais serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

Data/Período	Atividade
13/06/2024 a 27/06/2024	Inscrições
28/06/2024 a 04/07/2024	avaliação, habilitação e seleção das propostas
Até 05/07/2024	Publicação resultado preliminar
Até 2 dias úteis da publicação do resultado	Prazo para Interposição de Recursos
Até 2 dias úteis, após o último dia para a interposição dos recursos	Julgamento dos Recursos
Até 15/07/2024	Publicação do Resultado final
De 17/07/2024 a 26/07/2024	Assinatura dos Termos de Autorização de Uso

10.2. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

10.3. A lista dos equipamentos disponíveis no Cineteatro Nininha Rocha previstos no rider técnico - Anexo II deste edital, poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade dos mesmos, não implicando quaisquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cabendo ao autorizatório do termo de autorização de uso verificar sua disponibilidade para o dia do evento.

10.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

10.5. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando do Processo de Seleção.

10.6. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

10.8. Os casos omissos, relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.9. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: cineteatronininha.rocha@gmail.com

10.12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data da publicação, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Uberlândia, 3 de junho de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I – CALENDÁRIO DE DATAS DISPONÍVEIS PARA OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024

LEGENDA:



DATAS DISPONÍVEIS



DATAS NÃO DISPONÍVEIS

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				



ANEXO II

RIDER TECNICO DE LUZ E SOM DO CINETEATRO NININHA ROCHA

ANEXO II – RIDER TECNICO DE LUZ E SOM DO CINETEATRO NININHA ROCHA

Rider Técnico Cine Teatro Nininha Rocha	
SONORIZAÇÃO	
Equipamentos	Qtd
Sistema de PA 4 caixa acústicas YAMAHA DXS 12MKII, subwoofer, ativia de sub com potência mínima dynamic 950W contínuos 600WE; 2 caixa de som YAMAHA DXR 15 acústica MKII, caixa ativa 02 vias bi amplificada classe D, potencia dynamic 1100W ou mais	1
Side mono, 2 caixas de som YAMAHA DXR 15 acústica MKII, caixa ativa	1
Console Padrão Rack Soundcraft UI24R	1
Bandeja de multicabo palco/técnica 18 canais de entrada	1
Bandeja de multicabo palco/técnica 6 saídas para fones	
Cabo de Multivias de 6 canais	8
Cabo XLR de 2 metros	8
Cabo XLR de 5 metros	8
Cabo XLR de 8 metros	8
Microfone SM 57	6
Microfone SM 58	6
KIt de microfone para bateria	1
Microfone sem fio (pilhas não inclusa)	1
Direct box passevo	6
Pedestais para microfones	6
Extensões elétricas de plug/régua 10 amperes com padrão da norma ABNT	2
OBS. Para o uso do microfone sem fio é necessário trazer um par de pilhas do modelo AA alcalina.	
OBS. Qualquer necessidade de adaptadores e cabos P10, P2, RCA Rede e outros será de responsabilidade da produção do evento, o Cine Teatro não possui esses cabos para empréstimos	
Rider Técnico Cine Teatro Nininha Rocha	
ILUMINAÇÃO	
Equipamentos	Qtd
Interface de Luz Lumikit 2 universo	1
Par led RGBWA	30
Cobe Zoom 200w tipo Fresnel com Temperatura de cor 3200 até 5600 <i>White Cool</i> e <i>White Warm</i>	6
Cabo XLR de 1,5 metros uso exclusivo dos equipamentos da casa	36
Máquina de Fumaça tipo fog (Ver disponibilidade)	1
Extensões Elétricas de 2 vias plug/tomada pial 10 amperes com padrão da norma ABNT	2
OBS. Para uso da máquina de fumaça caso esteja disponível é necessário trazer liquido próprio para máquina do modelo fog novo e lacrado.	
*ATENÇÃO: Não serão aceitos líquidos caseiros.	



Rider Técnico Cine Teatro Nininha Rocha	
PROJEÇÃO	
Equipamentos	Qtd
Projektor de 6000 lumes fixo na primeira vara	1
Tela de 300 polegadas motorizada fixado no fundo do palco	1
Rider Técnico Cine Teatro Nininha Rocha	
INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Equipamentos	Qtd
Piano YAMAHA meia calda com banco altura fixa	1
OBS. Qualquer necessidade de afinação do piano será de responsabilidade da produção do evento	
Rider Técnico Cine Teatro Nininha Rocha	
EQUIPAMENTO DA PRODUÇÃO DO EVENTO	
Equipamentos	
Todos os equipamentos da produção do evento ou de terceiros é de responsabilidade da produção tanto no que diz respeito à montagem e desmontagem. Cenário, instrumentos, equipamentos de iluminação e som devem estar adequados às normas de segurança.	
OBS. Para instalação de cenário ou uso de objeto cênico e instrumentos músicas com apoio direto no chão estes devem conter suportes ou pés emborrachados. Caso não sejam emborrachados a produção deverá providenciar tapetes ou outro meio de proteção para apoio dos mesmos	
Rider Técnico Cine Teatro Nininha Rocha	
PALCO	
Equipamentos	Qtd
Rotunda fixa no fundo do palco com movimento de abertura e fechamento lateral. Dimensão 11,80 X 3,90	1
Perna de coxia cor preta. Dimensão 1,90 X 3,70	3 pares
Cortina Mestra de cor vermelha com movimento de abertura e fechamento lateral. Dimensão 11,80 X 3,90 fixa no proscênio operação manual	1
Lambreuim (Bambolina Metra) cor vermelha	1
vara fixa para iluminação/cenografia há 3,70m do piso	16
Faixa de Linóleo dupla face preta e branca laminado em vinílico liso de 1,40 por 10m.	5
Para o uso do linóleo é necessário trazer 120 metros fita de linóleo vinílica / gaffer cor preta ou branca rolo de fita no mínimo 48mm x 30m	
ESTRUTURA ARQUITETONICA DO PALCO	
Piso Laminado Aspecto de Madeira - Area total 11,80 x 7,20m; Piso elevado do palco há 50cm do nível da plateia; Area cênica do palco é de 8m x 6m a ; Pé direito é 3,90m; 3 vigas de concreto, há 3,42m do piso do palco; 1 acesso palco e camarim; 1 escada acesso palco e plateia	
MATERIAS DE USO VEDADO NO TEATRO	
Fita dupla face, fita transparente, fita de embalagem, fitas coloridas que soltam tintas	

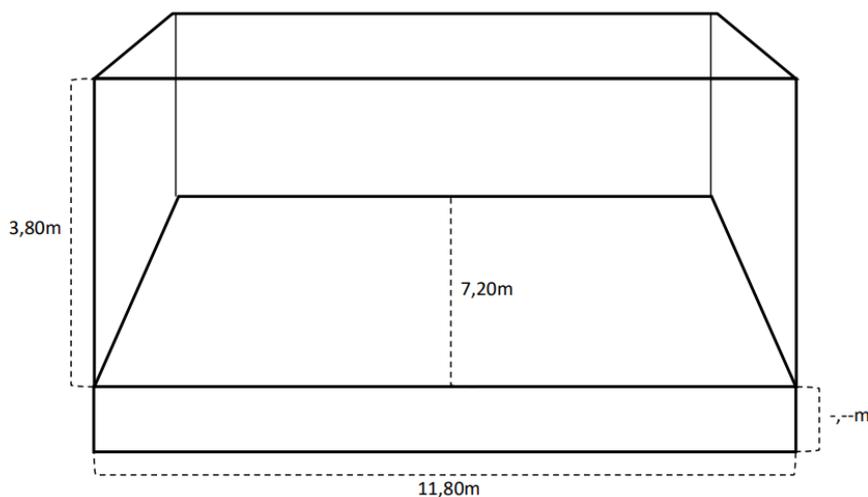


Grampos, pregos, parafusos e outros para fixar qualquer objeto na vestimenta e estruturas do palco
Fogo, vela, água ou qualquer líquido que possa danificar o palco ou colocar as vidas dos usuários em risco
Incenso mesmo que apoiados em suporte e tigelas direto no piso ou qualquer equipamento do teatro
Confete, serpentinas e papeis picados e papeis laminados
Argila, gesso, serragem, terra e qualquer produto em pó que possa vir a danificar equipamentos e o piso do teatro
extensões elétricas inadequadas
adaptadores de tomadas como T's, benjamim e etc.
Pirotecnia de qualquer tipo
MATERIAS RECOMENDADOS PARA USO
Fita Crepe, fita Crepe fosforescente, fita de demarcação, fita gaffer, fita isolante
Cabo de segurança em todos os equipamentos pesados que serão pendurados
extensões de cabo pp

MEDIDAS PALCO CINETEATRO NININHA ROCHA

SEM VESTIMENTAS

Profundidade	7,20m
Largura	11,80m
Pé direito	3,80m
Altura palco	---





MAPA DAS VARAS



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE:		
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Uberlândia e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminhado comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.		
ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA		
RUA/AVENIDA	Nº:	COMP:
NOME DA PESSOA DECLARANTE:		
DATA:		
ASSINATURA DO DECLARANTE:		

OBS.: Declarante: reconhecer firma ou assinar igual documento de identificação e anexar cópia de documento de identificação do declarante e do comprovante de endereço informado.